PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.000031/2026-06

Assunto: Análise qualificação econômico-financeira.

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 347/2026/SMCL/PVH**

LICITANTE: **STAR COMERCIO LTDA**

CNPJ: **05.252.941/0001-36**

OBJETO: Sistema de Registro de Preços – SRP para eventual aquisição de 20.000 (vinte mil) cestas humanitárias ampliadas, compostas por 26 produtos e 40 volumes individuais, destinadas ao atendimento humanitário de famílias em situação de vulnerabilidade socioambiental atingidas por eventos hidrológicos no Município de Porto Velho, visando atender as necessidades da Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil - SMPDC, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I do Edital.

I. DA SINTESE

Trata-se de análise e emissão de parecer técnico conforme despacho SMCL/SEL (id1688872), acerca das exigências legais RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, na forma do edital (id 1608406), para contratação da empresa acima identificada conforme proposta de fornecimento de serviços e documentos de habilitação econômico-financeira (id 1687138).

II. DA ANÁLISE

A análise nos critérios estabelecidos no art. 69 da Lei 14.133/2021, na IN 001/2026 SMCL/SEL, no edital e normais de regulação técnica pertinente:

a) Documentos Gerais e Certidões
A licitante apresentou a Certidão Negativa de Feitos sobre Falência e Recuperação Judicial, estando em situação regular perante o distribuidor de sua sede;

b) Balanços e Demonstrações Contábeis
Foram juntados o Balanço Patrimonial e a DRE, dos últimos exercícios exigíveis na forma do edital.

c) Qualificação econômico-financeira
Com base na análise das demonstrações contábeis apresentadas, verifica-se que a licitante atende aos requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos no edital, especialmente quanto ao Patrimônio Líquido apurado no Balanço Patrimonial do último exercício social, cujo valor é superior ao percentual mínimo exigido para fins de habilitação.

d) Enquadramento como ME/EPP
Da análise da documentação apresentada, especialmente da declaração de faturamento e das demonstrações contábeis, verifica-se que a licitante não enquadra-se nos limites estabelecidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

No aspecto da **qualificação econômico-financeira**, não foram identificados indícios ou inconsistências capazes de comprometer, por si só, a habilitação da empresa.

III. DA CONCLUSÃO

Após a análise da **qualificação econômico-financeira** da empresa licitante acima identificada, não foram constatados elementos que impeçam sua habilitação sob esse aspecto. Desta forma, **conclui-se que a empresa está apta à habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 347/2026/SMCL/PVH** .

Salvo melhor entendimento à autoridade competente, encaminha-se os autos para prosseguimento.

Porto Velho/RO, 13 de outubro de 2026.

Eduardo Oliveira de Almeida

Assessor Técnico Contábil - SMCL/ASC

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Oliveira De Almeida**, **Assessor(a)**, em 13/10/2026, às 11:38, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **1694617** e o código CRC **B5B29551**.

005.000030/2025-32	0924449v5